



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.311**

**EMENTA: RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A  
IGREJA BATISTA DO CONFORTO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte  
LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a Igreja Batista do Conforto, sediada nesta Cidade há mais de 2 anos, à Rua "D" nº 170.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 1975

  
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

- Prefeito Municipal -

Projeto de Lei Municipal nº 032/75

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

LL.

